

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
Data de Publicação: 11/03/2021 15:29:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2021 09:23:45	CADASTRO DE PROPOSTA	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
22/03/2021 14:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
22/03/2021 15:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
31/03/2021 13:47:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
31/03/2021 14:13:17	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (16.850.663/0001-35) A impugnante entende que determinados itens do edital limitam e direcionam a participação no certame, apenas a concessionárias e fabricantes, em detrimento de outras empresas que também atuam no ramo, com confiabilidade e dentro da legalidade, porém não se enquadram como concessionárias/fabricantes. Assim requer sejam suprimidos as exigências em questão, do edital (especialmente itens 1.4.1, 1.4.5, 12, 12.1 e 12.5.
31/03/2021 15:24:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
01/04/2021 15:00:02	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Por todo o exposto anexo, recebo a impugnação apresentado pela empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, mas INDEFIRO o pedido.
01/04/2021 17:57:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MARDISA VEÍCULOS S/A
04/04/2021 21:52:46	CADASTRO DE PROPOSTA	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI
04/04/2021 22:37:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI
05/04/2021 08:05:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA
05/04/2021 08:16:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
05/04/2021 08:21:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA
05/04/2021 08:29:20	CADASTRO DE PROPOSTA	REAVEL VEICULOS EIRELI
05/04/2021 08:31:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAVEL VEICULOS EIRELI
05/04/2021 08:52:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARDISA VEÍCULOS S/A
05/04/2021 09:53:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos, logo daremos início ao certame.
05/04/2021 09:59:13	MENSAGEM	PREGOEIRO Vale lembrar que este certame seguirá a risca os itens do Edital (1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5, a, b e c), e no Termo de Referência (12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e 12.5, a, b e c).
05/04/2021 10:00:26	MENSAGEM	PREGOEIRO Lembrando que o modo de disputa é o ABERTO FECHADO. Ao transcorrer 15 minutos de disputa, inicia-se o tempo randômico em até 10 minutos, avançando para o FECHADO onde ficará por até 5 minutos ate que o ultimo lance (FINAL) seja efetuado(ÚNICO).
05/04/2021 10:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Apenas um adendo, como todos estão aqui presentes e não impugnaram o respectivo certame, estão de acordo com o que foi imposto nas clausulas editalícias.
05/04/2021 10:03:34	MENSAGEM	PREGOEIRO Tendo em vista que ninguém cumpriu 100% do que foi exigido no edital, nos anexos da proposta, item 6.1 alínea c, em prol de não cancelar o certame e buscar o menor preço, todos subiram para lances.
05/04/2021 10:04:05	MENSAGEM	PREGOEIRO Serão liberado os 2 (dois) lotes de um vez.
05/04/2021 10:04:51	MENSAGEM	PREGOEIRO Lotes/itens liberados, boa sorte a todos e aguardamos bons lances.
05/04/2021 10:30:25	MENSAGEM	PREGOEIRO Ao término da disputa, passaremos para análise da documentação e se for necessário, o certame poderá ser prorrogado/suspenso ate que se tenha uma conclusão pela parte da equipe técnica. Sendo notificado aqui neste chat e se necessário nos e-mails fornecidos nos cadastros para convocá-los.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO B**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
Descrição: 3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto alto, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizando no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 217.800,00	Valor Total: 653.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	075	00.325.231/0001-75	300.000,00	217.800,00	Não
2 BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE	095	39.592.941/0001-05	300.000,00	217.950,00	Sim
3 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	027	20.250.792/0001-60	300.000,00	280.000,00	Sim
4 MARDISA VEÍCULOS S/A	049	63.411.623/0021-10	300.600,00	281.000,00	Não
5 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	058	01.016.616/0001-13	300.600,00	298.000,00	Não
6 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	045	29.016.738/0001-29	300.000,00	300.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REAVEL VEICULOS EIRELI	054	30.260.538/0001-04	300.500,00	300.500,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 15:29:22	PUBLICADO				
12/03/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/04/2021 09:11:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
REAVEL VEICULOS EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme exigido em edital, documentos ausentes pelo participante resultaram na desclassificação da proposta, vale ressaltar que o processo tramitou por mais de oito dias uteis, prazo razoável para anexar tudo que foi solicitado. Documento ausente pelo participante Documentos ausentes do participante: Declaração de responsabilidade					
05/04/2021 10:04:19	DISPUTA				
05/04/2021 10:04:19	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 075)			300.000,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 045)			300.000,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE			300.000,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)			300.600,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)			300.500,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			300.600,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI			300.000,00
05/04/2021 10:06:35	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)			299.500,00
05/04/2021 10:07:27	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE			299.450,00
05/04/2021 10:07:59	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)			299.000,00
05/04/2021 10:10:03	LANCE	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 058)			298.000,00
05/04/2021 10:10:16	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)			297.500,00

Gerado em: 05/04/2021 10:36:21

2 de 5

000382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT**

05/04/2021 10:10:44	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE	297.500,01
05/04/2021 10:13:40	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE	297.000,00
05/04/2021 10:13:56	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)	296.500,00
05/04/2021 10:14:44	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	296.750,00
05/04/2021 10:18:35	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE	296.400,00
05/04/2021 10:18:48	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)	296.000,00
05/04/2021 10:19:00	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	296.100,00
05/04/2021 10:19:19	TEMPO RANDÔMICO		
05/04/2021 10:19:39	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE	296.000,01
05/04/2021 10:26:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049			
05/04/2021 10:26:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 045			
05/04/2021 10:26:19	FECHADO 1		
05/04/2021 10:26:50	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 075)	217.800,00
05/04/2021 10:27:36	LANCE	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	217.950,00
05/04/2021 10:28:01	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE	280.000,00
05/04/2021 10:28:56	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 049)	281.000,00
05/04/2021 10:31:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 095 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
05/04/2021 10:31:20	DESEMPATE		
05/04/2021 10:36:20	HABILITAÇÃO		
05/04/2021 10:36:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO A**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L1H1
Descrição: 3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto baixo, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 196.800,00	Valor Total: 590.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	015	00.325.231/0001-75	260.000,00	196.800,00	Não
2 BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE	082	39.592.941/0001-05	260.000,00	196.810,00	Sim
3 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	055	01.016.616/0001-13	260.400,00	257.900,00	Não
4 CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	075	20.250.792/0001-60	260.000,00	258.000,00	Sim
5 MARDISA VEÍCULOS S/A	081	63.411.623/0021-10	260.398,00	258.900,00	Não
6 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	021	29.016.738/0001-29	260.300,00	260.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REAVEL VEICULOS EIRELI	040 30.260.538/0001-04	260.000,00	260.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2021 15:29:22	PUBLICADO			
12/03/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/04/2021 09:11:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
REAVEL VEICULOS EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme exigido em edital, documentos ausentes pelo participante resultaram na desclassificação da proposta, vale ressaltar que o processo tramitou por mais de oito dias uteis, prazo razoável para anexar tudo que foi solicitado. Documento ausente pelo participante Documentos ausentes do participante: Declaração de responsabilidade				
05/04/2021 10:04:19	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 015)		260.000,00
05/04/2021 10:04:19	DISPUTA			
05/04/2021 10:04:19	LANCE	REAVEL VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 040)		260.000,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		260.400,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 021)		260.300,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		260.000,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 081)		260.398,00
05/04/2021 10:04:19	LANCE	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI		260.000,00
05/04/2021 10:07:14	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 081)		259.500,00
05/04/2021 10:07:42	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		259.450,00
05/04/2021 10:08:07	LANCE	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		259.000,00
05/04/2021 10:08:57	LANCE	MARDISA VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 081)		258.900,00
05/04/2021 10:09:17	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		258.900,01
05/04/2021 10:13:57	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		258.500,00
05/04/2021 10:14:54	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 015)		258.750,00
05/04/2021 10:19:19	TEMPO RANDÔMICO			
05/04/2021 10:21:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075				
05/04/2021 10:21:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 021				
05/04/2021 10:21:21	FECHADO 1			
05/04/2021 10:21:48	LANCE	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE		258.000,00
05/04/2021 10:22:24	LANCE	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		257.900,00
05/04/2021 10:22:38	LANCE	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 015)		196.800,00
05/04/2021 10:24:03	LANCE	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI		196.810,00
05/04/2021 10:26:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 082 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
05/04/2021 10:26:21	DESEMPATE			
05/04/2021 10:31:21	HABILITAÇÃO			
05/04/2021 10:31:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT



PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORRÊIA MILLER



MEMBRO DE APOIO DEBORA MAIARA BRANCALIONE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
 Processo Administrativo Nº 060/2021
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
 Data de Publicação: 11/03/2021 15:29:22

**LOTE 1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM
AMBULÂNCIA, TIPO B**

05/04/2021 10:04:19	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	300,000.00
05/04/2021 10:04:19	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	300,600.00
05/04/2021 10:04:19	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	300,600.00
05/04/2021 10:04:19	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	300,000.00
05/04/2021 10:04:19	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	VÁLIDO	300,000.00
05/04/2021 10:04:19	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	VÁLIDO	300,000.00
05/04/2021 10:04:19	REAVEL VEICULOS EIRELI	VÁLIDO	300,500.00
05/04/2021 10:06:35	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	299,500.00
05/04/2021 10:07:27	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	299,450.00
05/04/2021 10:07:59	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	299,000.00
05/04/2021 10:10:03	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	298,000.00
05/04/2021 10:10:16	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	297,500.00
05/04/2021 10:10:44	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	297,500.01
05/04/2021 10:13:40	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	297,000.00
05/04/2021 10:13:56	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	296,500.00
05/04/2021 10:14:44	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	VÁLIDO	296,750.00
05/04/2021 10:18:35	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	296,400.00

05/04/2021 10:18:48	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	296,000.00
05/04/2021 10:19:00	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	VÁLIDO	296,100.00
05/04/2021 10:19:39	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	296,000.01
05/04/2021 10:26:50	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	VÁLIDO	217,800.00
05/04/2021 10:27:36	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	VÁLIDO	217,950.00
05/04/2021 10:28:01	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	280,000.00
05/04/2021 10:28:56	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	281,000.00

**LOTE 2 - VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM
AMBULÂNCIA, TIPO A**

05/04/2021 10:04:19	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	VÁLIDO	260,000.00
05/04/2021 10:04:19	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	260,300.00
05/04/2021 10:04:19	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	260,000.00
05/04/2021 10:04:19	REAVEL VEICULOS EIRELI	VÁLIDO	260,000.00
05/04/2021 10:04:19	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	260,400.00
05/04/2021 10:04:19	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	260,398.00
05/04/2021 10:04:19	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	VÁLIDO	260,000.00
05/04/2021 10:07:14	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	259,500.00
05/04/2021 10:07:42	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	259,450.00
05/04/2021 10:08:07	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	259,000.00
05/04/2021 10:08:57	MARDISA VEÍCULOS S/A	VÁLIDO	258,900.00
05/04/2021 10:09:17	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	258,900.01
05/04/2021 10:13:57	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	VÁLIDO	258,500.00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT

05/04/2021 10:14:54	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	
VÁLIDO		258,750.00
05/04/2021 10:21:48	CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
VÁLIDO		258,000.00
05/04/2021 10:22:24	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		257,900.00
05/04/2021 10:22:38	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	
VÁLIDO		196,800.00
05/04/2021 10:24:03	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEIUCLOS EIRELI	
VÁLIDO		196,810.00

Eduardo Henrique Correia Miller
Coord. do Departamento de Licitação

Débora
Débora Maiara Brancalione
Agente Administrativo I
Matrícula 9396.1

000387

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT

RELATÓRIO DE ECONOMIA

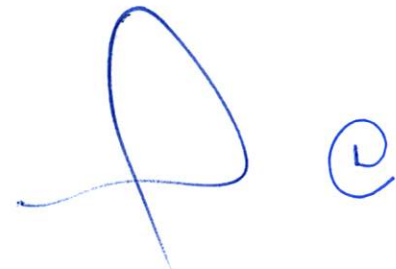
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
Data de Publicação: 11/03/2021 15:29:22

Total do processo: 1.682.994,00 Desconto médio: 0,91% Total economizado: 15.294,00

LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 901.800,00	Média lote (%): 0,86%	Econ. lote: 7.800,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto alto, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.	3	300.600,00	298.000,00	0,86%	7.800,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 Total lote: 781.194,00 Média lote (%): 0,96% Econ. lote: 7.494,00

000388



000389

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto baixo, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.	3	260.398,00	257.900,00	0,96%	7.494,00



PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER



MEMBRO DE APOIO DEBORA MAIARA BRANCALIONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
NOVA MUTUM-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
Data de Publicação: 11/03/2021 15:29:22

				TOTAL DO PROCESSO: 1.667.700,00
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			01.016.616/0001-13	1.667.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	298.000,00	Total: 894.000,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO AMBULANCIA TIPO B	
Descrição: 3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto alto, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 298.000,00			Total Item: 894.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 055	257.900,00	Total: 773.700,00
Item: 1	Unidade: Und	Marca: FIAT	Modelo: DUCATO AMBULANCIA SR	
Descrição: 3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto baixo, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum, conforme resolução Contran n. 64/2008.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 257.900,00			Total Item: 773.700,00



PREGOEIRO: EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER



MEMBRO DE APOIO DEBORAMAIARA BRANCALIONE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.
 LICITAÇÃO Nº 005/2021

CNPJ:	01.016.616/000-13	Nome de Fantasia:	DOMANI VEÍCULOS		
Razão Social:	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA				
Endereço:	AV DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA				
Cidade:	VARZEA GRANDE - MT				
E-mail:	erivaldo.bezerra@grupodomani.com.br				
Telefone(s):	65-3388-4538 / 65 98445-8662			Contato:	ERIVALDO ARAUJO
Banco:	BRASIL	Agência:	4205-6	C/C:	19226-0
Validade da Proposta:	60 DIAS	Prazo de Entrega: 90 DIAS			
Local da Realização dos serviços:	NOVA MUTUM - MT				

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	DUCATO AMBULÂNCIA A	DUCATO AMBULÂNCIA UTI 2.3 ANO/MODELO 2020/21 13mts cúbicos	3	UN	298.000,00	894.000,00
		3.1.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto alto, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;				
VALOR TOTAL R\$ 894.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)						R\$ 894.000,00

3.1.3. CAPACIDADES 3.1.3.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 10,5M³ (dez metro cúbicos e meio); 3.1.3.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto; 3.1.3.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine; 3.1.3.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros; 3.1.3.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16. 3.1.4. ACESSORIOS 3.1.4.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno; 3.1.4.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.1.4.3 Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica; 3.1.4.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos; 3.1.4.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas; 3.1.4.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno; 3.1.4.7. Protetor de Caráter; 3.1.4.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros; 3.1.4.9. Antena de teto

para radio AM/FM genuína; 3.1.4.10. faróis com regulagem de altura elétrica; 3.1.4.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno; 3.1.4.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine. 3.1.5. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.5.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo. 3.1.5.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro. 3.1.5.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. 3.1.6. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.6.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.1.6.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza; 3.1.6.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza. 3.1.6.4. Pintura interna na cor branca. 3.1.7. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.7.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.1.7.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC); 3.1.7.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca. 3.1.8. JANELAS: 3.1.8.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e água. 3.1.8.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e água; 3.1.8.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão com revestimento em ABS e janela de comunicação; 3.1.8.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas. 3.1.9. ARMÁRIO: 3.1.9.1. Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; Armário superior com 02 (duas) gavetas para guarda de medicamentos 3.1.9.2. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização; 3.1.9.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 3.1.9.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários; 3.1.9.5. Conter um suporte para bomba de infusão; 3.1.9.6. Local para acondicionar até duas (02) pranchas de remoção. 3.1.10. BANCO TIPO BAÚ: 3.1.10.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo. 3.1.10.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança; 3.1.10.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú. 3.1.11. MACA: 3.1.11.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado

000392

de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo. 3.1.11.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. 3.1.12. BANCO DO MÉDICO: 3.1.12.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos. 3.1.13. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: 3.1.13.1. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário ou no console da cabine; 3.1.13.2. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor; Conter um display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar; 3.1.13.3. Duas (02) tomadas internas 12 Vcc ; 3.1.13.4. Quatro (04) tomadas 110 Vca via inversor, fixado na lateral esquerda do veículo; As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; 3.1.13.5. Bateria adicional de 150 amperes 12 volts, livre de manutenção, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão e caso ocorra vazamento de solução da mesma; 3.1.13.6. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com potência mínima de mil (1000)W; 3.1.13.7. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; 3.1.13.8. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; 3.1.13.9. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não; 3.1.13.10. Cabo de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. 3.1.13.11. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; 3.1.13.12. veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o conjunto. 3.1.13.13. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; 3.1.13.14. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.1.13.15. Para acompanhamento do condutor devera ser instalado no painel (console) do veículo indicador em LED de advertência que indique chave geral ligada ou desligada e outro LED indicando se a bateria adicional esta recebendo carga ou display para acompanhamento da carga da bateria auxiliar; Os LEDS ou display tem que ser de forma que a luz emitida não atrapalhe o motorista na condução do veículo . 3.1.14. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.1.14.1. Será feita por 06 (seis) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem: a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. 3.1.14.2 Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. 3.1.14.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total; 3.1.14.4. Deverá possuir, também, 02

(duas) luminarias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W; 3.1.14.5. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada. 3.1.15. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO 3.1.15.1. Barra sinalizadora em formato de "ARCO", que permite total visualização em um ângulo de 360°, desde que o "design" do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento "UV"; 3.1.15.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi. 3.1.15.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita; Farol de beco compoto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento. 3.1.15.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos; c) Categoria: AlInGaP; d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico. e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico. f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN. 3.1.15.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada modulo, totalmente vedado. 3.1.15.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDS, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal. 3.1.15.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); 3.1.15.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador devera ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função; 3.1.15.9. A barra devera ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior. 3.1.16. PAINEL DE CONTROLE SINALIZADOR ACÚSTICO 3.1.16.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezesete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED 's para indicação do direcionador de transito. 3.1.16.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 3.1.16.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS; 3.1.16.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora. 3.1.16.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados. 3.1.16.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; 3.1.16.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; 3.1.16.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e

000394

único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. 3.1.16.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. 3.1.17. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL 3.1.17.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDS na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão flash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha; 3.1.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDS de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.17.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual devera permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro. 3.1.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS 3.1.18.1. Sinalização lateral composta por 06 (seis) lanternas retangulares pulsantes em LEDS nas laterais, duas na cor vermelha rubi e uma na cor branca/cristal ao centro de cada lateral do veículo, composta por lente em policarbonato translúcido com tratamento UV, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração; Injetado em ABS de alta resistência mecânica e guarnição de borracha para vedação, devendo ser totalmente a prova d' água; Composta de tecnologia digital microcontrolada; 3.1.18.2. Cada lanterna deverá, possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de no mínimo 40 lumens. Capaz de gerar no mínimo 2(duas) sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM; Tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.18.3. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.18.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros. 3.1.19. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIROS 3.1.19.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDS de 1Watt, totalizado a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade; 3.1.19.2. Os LEDS deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allngap, com tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.1.19.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 " flashes " por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados; 3.1.19.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.1.19.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais. 3.1.20. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO 3.1.20.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.1.20.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5, 5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca; 3.1.20.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento e

possuir capacidade de produzir no mínimo 45.000 BTUs para o compartimento traseiro; 3.1.20.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por quatro (04) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar; 3.1.20.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista; 3.1.21. SISTEMA DE OXIGÊNIO 3.1.21.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi; 3.1.21.2. Base para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3 , com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo; 3.1.21.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro; 3.1.21.4. Conter tubulação com conexão em “ Y ” para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio; 3.1.21.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo; 3.1.21.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro. 3.1.22. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO 3.1.22.1. Conter um Balaústre (pegamão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável; 3.1.22.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma; 3.1.22.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza; 3.1.22.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfectante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário; 3.1.22.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo; 3.1.22.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus. 3.1.22.7. Sinalizador acústico de marcha ré; 3.1.22.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante; 3.1.22.9. Possuir um Ventilador e um exaustor, instalado no salão de atendimento. 3.1.23. REVISÕES 3.1.23.1. Até o limite de 75.000.000 (Setenta e cinco mil) quilômetros, o que corresponde a cinco revisões, Coforme descrito no manual do proprietário que acompanha o veículo na sua entrega. os custos das revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, liquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem inclusos no valor na proposta. 3.4. PLOTAGEM 3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município. 3.5. ENTREGA 3.5.1 Os veículos deveram ser entregues , no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica

000396

DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2021.04.05 15:06:50 -04'00'

OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:

- PELÍCULA SOLAR DE ACORDO COM O PERMITIDO PELO ÓRGÃO REGULADOR – DENATRAN
- PROTETOR DE MOTOR.

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTA MODELO DUCATO 2.3 DIESEL É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

- PRAZO DE FATURAMENTO: 120 DIAS CORRIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60
- LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE NOVA MUTUM – MT
- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA CIDADE DE NOVA MUTUM – MT
- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Cuiabá, 05 de Abril de 2021

DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2021.04.05 15:07:15 -04'00'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.016.616/0001-13
ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO – PROCURADOR
CPF: 837.942.474-34



000397

A, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.
 LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

CNPJ:	01.016.616/000-13	Nome de Fantasia:	DOMANI VEÍCULOS		
Razão Social:	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA				
Endereço:	AV DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA				
Cidade:	VARZEA GRANDE - MT				
E-mail:	erivaldo.bezerra@grupodomani.com.br				
Telefone(s):	65-3388-4538 / 65 98445-8662			Contato:	ERIVALDO ARAUJO
Banco:	BRASIL	Agência:	4205-6	C/C:	19226-0
Validade da Proposta:	60 DIAS	Prazo de Entrega:	90 DIAS		
Local da Realização dos serviços:	NOVA MUTUM - MT				

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
2	DUCATO AMBULÂNCIA A	DUCATO AMBULÂNCIA SR 2.3 ANO/MODELO 2020/21 8mts cubicos	3	UN	257.900,00	773.700,00
		3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto baixo, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum;				
VALOR TOTAL R\$ 773.700,00 (SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL, E SETECENTOS REAIS)						R\$ 773.700,00

TEM 02: Item Código TCE Código Gextec Und Descrição/Especificação Quant. Valor Unit. Valor Total 02 3.2.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: Teto baixo, novo, zero KM, cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus. Adaptado para ambulância, com revisões inclusa e com primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum; 03 R\$ R\$ TOTAL R\$ 3.2.2. CAPACIDADES 3.2.2.1. Volume do compartimento de carga de no mínimo 8M³(oito) metros cúbicos; 3.2.2.2. Alternador com capacidade para alimentar o sistema elétrico de todo o

conjunto; 3.2.2.3. Capacidade para transportar 02 passageiros, mais o motorista na cabine; 3.2.2.4. Tanque de combustível no mínimo de 70 Litros; 3.2.2.5. Pneus e rodas com no mínimo 205/75 R16; 3.2.3. ACESSÓRIOS 3.2.3.1. Faróis de neblina dianteiro genuíno; 3.2.3.2. Ar-condicionado instalado para a cabine(motorista) e salão de atendimento, original do fabricante/montador do veículo ou homologado pelo fabricante/montador; 3.2.3.3. Direção hidráulica ou elétrica, originais de fabrica; 3.2.3.4. Vidros elétricos nas portas dianteiras, genuínos; 3.2.3.5. Travas elétricas das portas dianteiras, lateral e traseiras, genuínas; 3.2.3.6. Chave com telecomando de travamento, destravamento das portas, genuíno; 3.2.3.7. Protetor de Caráter; 3.2.3.8. Radio AM/FM, entrada USB, com 2 alto-falantes dianteiros; 3.2.3.9. Antena de teto para radio AM/FM genuína; 3.2.3.10. faróis com regulagem de altura elétrica; 3.2.3.11. Sensor de estacionamento traseiro genuíno; 3.2.3.12. Película de controle solar instalada nos vidros laterais da cabine. 3.2.4. ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.4.1. O isolamento termo acústico a ser instalado no compartimento do paciente, entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, deverá ser empregado espuma de Poliuretano Rígida, com espessura de 40 mm e densidade mínima de 36kg/m³ no teto e nas laterais do veículo; 3.2.4.2. Não será aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor) ou fibra de vidro; 3.2.4.3. O isolamento deverá garantir um melhor rendimento do sistema de ar-condicionado, reduzindo o calor interno, bem como evitando que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo e ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico. 3.2.5. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.5.1. Revestimento interno do teto e das laterais em ABS na cor branca e em material lavável, permitindo fácil e rápida higienização, conforme resolução do CONTRAN 498/2014; 3.2.5.2. Revestimento dos forros, internos, das portas traseiras e lateral, em espuma e courvim automotivo na cor cinza; 3.2.5.3. Acabamento almofadado dos batentes de portas (bate-cabeça) em espuma e courvim automotivo na cor cinza. 3.2.5.4. Pintura interna na cor branca. 3.2.6. PISO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.6.1. Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em manta vinílica sem emendas com vedação e calafetagem, conforme resolução do CONTRAN 498/2014. 3.2.6.2. Instalação de cantoneira frisada preta, como acabamento da porta lateral corredeira (PLC); 3.2.6.3. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca. 3.2.7. JANELAS 3.2.7.1. Janelas com vidro deslizante na portas traseiras do lado direito e esquerdo, com película branca e três listras horizontais centralizadas. As janelas terão que ser vedadas de forma que não permita a entrada de poeira e agua; 3.2.7.2. Janela com vidro deslizante, instalada na porta lateral corredeira, com película branca e três listras horizontais centralizadas. A janela terá que ser vedada de forma que não permita a entrada de poeira e agua; 3.2.7.3. Divisória integral entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, original de fábrica em aço, com janela de comunicação; 3.2.7.4. Janela de comunicação, instalada na divisória entre a cabina e compartimento traseiro do furgão, com vidro deslizante película branca e três listras horizontais centralizadas. 3.2.8. ARMÁRIO 3.2.8.1. Armários superior e inferior tipo balcão para equipamentos médicos com frontal, instalados em toda a lateral esquerda do veículo, com cantos arredondados, confeccionado em compensado naval, revestido em fórmica na cor cinza platina e branco polar, com portas corredeiras em acrílico; 3.2.8.2. Todas as portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. 3.2.8.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; 3.2.8.4. Possuir acabamentos nas quinas dos armários; 3.2.8.5. Local para acondicionar prancha de remoção. 3.2.9. BANCO TIPO BAÚ 3.2.9.1. Banco tipo baú para 03 acompanhantes, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, conforme resolução do CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR6091, assento devem ser dotado de trinco para impedir a abertura espontânea do mesmo durante o deslocamento do veículo. 3.2.9.2. Dispor de assento encostos e apoios de cabeça estofados individuais, na cor cinza, com cintos de segurança; 3.2.19.3. Possuir acabamentos nas quinas do banco baú. 3.2.10. MACA 3.2.10.1. Maca retrátil no tamanho de 1.900mm, (com cabeceira articulada voltada para frente do veículo e pés dobráveis) em alumínio polido, com rodízios, capacidade de carga mínima de 200 kg, encosto reclinável, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; Projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à

000399

mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando o seu acúmulo. 3.2.10.2. Maca acompanhada de colchonete, no comprimento mínimo de 1.900mm, revestido em material impermeável confeccionado em espuma ou similar sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. 3.2.11. BANCO DO MÉDICO 3.2.11.1. Poltrona giratória com sistema de travamento e regulagem de encosto, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin cinza claro e com cinto de segurança retrátil de 3 pontos. 3.2.12. SISTEMA ELÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.12.1. Instalação de um painel de comando interno com Interruptores para as luzes internas, para o ventilador e exaustor. 3.2.12.2. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação; 3.2.13. ILUMINAÇÃO INTERNA DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 3.2.13.1. Será feita por 04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, com base em alumínio, lente na cor branca em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de LEDS que seguem: a) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70° ou; b) - Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20° ou; c) - Possuir no mínimo 12 LEDS de 01 Watt cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens. 3.2.13.2. Os LEDS Cristais deverão possuir Cor predominante:Cristal, com temperatura de 5350 °K à 10000 °K. Em todos os casos com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1,0A por luminária. Com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente. 3.2.13.3. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade será no máximo 50% da intensidade total; 3.2.13.4. Não poderá haver oscilações de energia nas iluminarias mesmo com o motor do veículo desligado e todo o sistema elétrico acionado, desde que a bateria auxiliar esteja carregada. 3.2.14. SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL DIANTEIRO 3.2.14.1. Barra sinalizadora em formato de “ARCO”, que permite total visualização em um ângulo de 360°, desde que o “design do veículo permita, comprimento entre 1000mm e 1.320mm, resistente impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão, descoloração e com tratamento “UV”; 3.2.14.2. Dotada de estrutura em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com base em módulo único e inteiriço, podendo ser em ABS reforçado ou em policarbonato transparente; Devendo a cúpula ser transparente ou vermelha rubi. 3.2.14.3. Barra sinalizadora deverá ser composta, por no mínimo 18 (dezoito) blocos/módulos de 04 LED's, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 (três) Watt cada LED, na cor vermelho rubi, e na cor cristal para os faróis de beco, alimentados nominalmente com 12 Vcc; Sendo no mínimo 16 (dezesseis) blocos na cor vermelho rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita; Farol de beco compoto por 02 (dois) blocos/módulos na cor cristal, instalados um em cada extremidade da barra sinalizadora; Cada farol com interruptores individuais no módulo de controle para acionamento. 3.2.14.4. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: a) Cor predominante: Vermelho rubi, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. b) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 Lumens típicos; c) Categoria: AlInGaP; d) Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6500°K típico. e) Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 200 Lumens típico. f) Categoria dos LEDs cristal: InGaN. 3.2.14.5. Os blocos/módulos de LED's devem ser montados em chassi de alumínio com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo no mínimo 4 LED's em cada modulo, totalmente vedado; 3.2.14.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por central única digital, dotado de micro processador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através

de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDs, não deverá ultrapassar 6A, na condição de alimentação nominal; 3.2.14.7. A barra sinalizadora e módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em situação de emergência e de direção (direita, esquerda e central), os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); 3.2.14.8. O chicote com a fiação que faz a ligação entre a barra sinalizadora e controlador/amplificador deversa ser da mesma marca do sinalizador visual e específico para esta função; 3.2.14.9. A barra deversa ser instalada no teto do veículo, parte frontal superior. 3.2.15. PAINEL DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO 3.2.15.1. Painel de controle no tamanho de 1 DIN (179x50 mm), digital, fixo, composto por teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, com no mínimo 17 (dezessete) botões de silicone, em alto-relevo, com iluminação de fundo das teclas para facilitar visualização noturna, possuir luz de indicação de acionamento de cada botão, possuir painel indicativo com no mínimo 4 LED 's para indicação do direcionador de transito; 3.2.15.2. Amplificador de sirene, eletrônica, capaz de fornecer no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, para o driver (alto-falante), com seis (06) tons distintos de sirene, sendo quatro (04) contínuos (WAIL, YELP, HI-LO, PIERCE), com botão para comutação entre os tons, e dois (02) tons intermitentes (MAN e HORN), com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; 3.2.15.3. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS; 3.2.15.4. O driver (alto-falante) deve ser instalado na parte interna ou inferior externa da barra sinalizadora, com corneta única na parte inferior da barra sinalizadora; 3.2.15.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção de eventuais transceptores (rádios), que venham a ser utilizados; 3.2.15.6. Os equipamentos devem possuir sistemas de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; 3.2.15.7. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios; 3.2.15.8. O painel de controle dos sinalizadores visual e acústico devem ser DIGITAL e único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas; 3.2.15.9. O painel de controle deve ser instalado no (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. 3.2.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR FRONTAL 3.2.16.1. Sinalização auxiliar composto por 04 (quatro) módulos sinalizadores instalados na grade dianteira do veículo; Sendo 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDs cor branco/cristal instalados na parte superior da grade e 02 (dois) módulos sinalizadores de LEDs na cor rubi/vermelho instalados na parte inferior ou instalados de forma linear, ficando o par de cor cristal nas extremidades da grade e o par vermelho rubi ao centro da grade. Os Sinalizadores deverá serem resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, selados em formato linear, com padrão fhash sincronizados alternadamente, entre o par na cor branco e o par de cor vermelha; 3.2.16.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDs de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.16.3. O acionamento deversa ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento individual, o qual deversa permitir ser acionado separado ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.16.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por botão individual instalado no painel (console) acompanhado de um LED, na cor âmbar, indicando o acionamento dos sinalizadores auxiliares dianteiro. 3.2.17. CONJUNTO DE SINALIZADORES LATERAIS 3.2.17.1. Sinalização lateral superior composta por 04 (quatro) módulos sinalizadores, na cor vermelho rubi; Sendo 02 módulos instalados em cada lateral do veículo, resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração; 3.2.17.2. Cada sinalizador deverá, ser composto por 4 (quatro) LEDs de no mínimo 3 (três) Watts de potencia, cada LED. Deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.17.3. O acionamento deversa ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores traseiros, o qual deversa permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.17.4. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de

000401

controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento dos sinalizadores laterais e traseiros. 3.2.18. CONJUNTO DE SINALIZADORES TRASEIRO 3.2.18.1. Composto por 2 (duas) lanternas sinalizadoras resistente a impactos, vibração, umidade, poeira, deformação, corrosão e descoloração, instaladas em cada lado da traseira superior do veículo; Sinalizador com tecnologia digital microcontrolada, e cada lanterna composta por no mínimo 08 (oito) LEDs de 1Watt, totalizando a potencia mínima de 8 (oito) Watt de cada sinalizador, dotados de lentes colimadora confeccionada em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade; 3.2.18.2. Os LEDs deverão possuir cor predominante vermelho/rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; categoria Allngap, com tensão de trabalho de 12 Vcc; 3.2.18.3. Sinalizadores traseiros com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, permitindo a visualização dos sinalizadores de emergência no trânsito mesmo com as portas traseiras abertas, quando acionados. 3.2.18.4. O acionamento devera ser pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, com botão de acionamento integrado aos sinalizadores laterais, o qual devera permitir ser acionado separados ou simultaneamente com sinalizador principal dianteiro; 3.2.18.5. Caso não seja possível o acionamento pelo módulo de controle do sinalizador principal dianteiro, poderá ser acionado por chave instalada no painel (console) acompanhado de um LED na cor âmbar, indicador, indicando o acionamento do sinalizador traseiro e laterais. 3.2.19. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO 3.2.19.1. O veículo deve conter sistema de ar-condicionado, para a cabine e compartimento de atendimento, original do fabricante do veículo ou homologado pelo fabricante; 3.2.19.2. O sistema de ar-condicionado para o compartimento do paciente deverá possuir capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme itens 5.12.5,5.12.5.1, 5.12.6 e 5.12.7 da norma ABNT NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. 3.2.19.3. O sistema de ar-condicionado, deve possuir condensadora individual, instalada no teto, com devido acabamento, para a evaporadora do compartimento de atendimento, e possuir capacidade de produzir no mínimo 38.000 BTUs, para o compartimento traseiro; 3.2.19.4. A saída do ar-condicionado do compartimento paciente deve ser composta de no mínimo por 03 (três) difusores redondos com regulagem para direcionamento do fluxo de ar; 3.2.19.5. O sistema de acionamento do ar-condicionado do compartimento paciente devera ser através de comando controlador, instalado no painel (console) da cabine de forma que fique com fácil acesso para o motorista. 3.2.20. SISTEMA DE OXIGÊNIO 3.2.20.1. Sistema de oxigênio, fixado na lateral esquerda do veículo, composto de régua tripla completa, com saídas para oxigênio, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi; 3.2.20.2. Base/armário para acondicionar até 02 cilindros oxigênio de 03 (três) M3, com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm instalado na traseira lado esquerdo do veículo; 3.2.20.3. Já incluso 01 (um) cilindro de oxigênio de 03 (três) M3 com altura de 105 cm e circunferência de 70 cm e também incluso válvula e manômetro; 3.2.20.4. Conter tubulação com conexão em “ Y ” para o segundo cilindro, de forma que os dois cilindros de oxigênio possam ficar conectados ao mesmo tempo no sistema de oxigênio; 3.2.20.5. O sistema de fixação dos cilindros deve ser através de cintas com catracas que não solte durante a movimentação do veículo; 3.2.20.6. Já deverá vir com, válvula e manômetro, cintas, catracas e suporte do segundo cilindro.. 3.2.21. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA TRANSFORMAÇÃO 3.2.21.1. Conter um Balaústre (pega-mão) no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio de aproximadamente uma polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável; 3.2.21.2. Possuir (dois) suportes para soro/plasma; 3.2.21.3. Lixeira de cinco litros embutida ao banco baú próxima a porta deslizante lateral, devendo ser de fácil remoção para limpeza; 3.2.21.4. Dispenser para líquido higienizador de mãos com reservatório plástico transparente de reabastecer, capacidade para acondicionar 500ml de substância apropriada para a higienização das mãos dos socorristas (sabão líquido/álcool desinfetante) e com dispositivo de saída regulado; Deverá ser fixado ao lado da estrutura do armário; 3.2.21.5. Suporte com extintor de incêndio de 06 kg tipo ABC instalado no compartimento do paciente próximo as portas traseiras do veículo; 3.2.21.6. Farol de embarque na traseira, instalado acima das portas com foco direcional em 180 graus. 3.2.21.7. Sinalizador acústico de marcha ré; 3.2.21.8. Estribo instalado abaixo das portas traseiras, para facilitar a entrada de passageiros, revestido em alumínio antiderrapante; 3.2.21.9. Possuir um ventilador e

um exaustor, instalado no salão de atendimento. 3.2.22. REVISÕES 3.2.22.1. Até o limite de 75.000 (Setenta e cinco mil) quilômetros, o que corresponde a cinco revisões, os custos das revisões obrigatórias para manutenção da garantia técnica, incluindo materiais e serviços como: Serviços mecânicos, peças e materiais de consumo como óleos lubrificantes, fluidos, líquido de arrefecimento, correias, polias, polias tensoras e filtros, conforme o plano de manutenção e manual do veículo, já devem estarem inclusos no valor da proposta. - PECAS REFERE-SE AO PLANO DE GARANTIA DA FABRICA CONFORME DESCRITO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE SERÁ ENTREGUE JUNTO COM O VEÍCULO 3.3. GARANTIA 3.3.1. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, tanto para os veículos, quanto para a transformação, como sinalizadores e sistema de ar-condicionado, sem limite de quilometragem, a partir do recebimento definitivo dos veículos pelo o município, atestado em nota fiscal. 3.3.2. Conter os demais itens exigidos pela legislação vigente. 3.3.3. Devera ter oficinas autorizadas para revisão no mínimo uma na Capital Cuiabá/Varzea Grande e mais 2(duas) cidades do Mato Grosso; 3.3.4. As concessionarias não poderá ficar mais que 280 quilômetros de distância do município de Nova Mutum, para a realização das revisões inclusas. 3.4. PLOTAGEM 3.4.1. Os veículos deverão conter plotagem e logomarcas conforme modelo padrão fornecido pelo município. 3.5. ENTREGA 3.5.1 Os veículos deveram ser entregues , no município de Nova Mutum-MT, no pátio da prefeitura, devidamente licenciados como ambulância e emplacados conforme Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica.

OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:

- PELÍCULA SOLAR DE ACORDO COM O PERMITIDO PELO ÓRGÃO REGULADOR – DENATRAN
- PROTETOR DE MOTOR.

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTE MODELO DUCATO 2.3 DIESEL É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETARIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

- PRAZO DE FATURAMENTO: 90 A 120 DIAS CORRIDOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
- LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE NOVA MUTUM – MT
- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA CIDADE DE NOVA MUTUM – MT
- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Cuiabá, 05 de Abril de 2021

DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS

LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA:01016616000113

Dados: 2021.04.05 15:10:31 -04'00'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.016.616/0001-13

ERIVALDO BEZERRA DE ARAUJO – PROCURADOR

CPF: 837.942.474-34

000403





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2021 16:07:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.016.616/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000405



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 06/04/2021 15:04

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA.	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	24/2018
05678076000194	EXIMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	MT	20/10/2020	20/10/2021	1 ANO(S)	347/2020
00866335000197	MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA	MT	03/06/2020	03/06/2021	1 ANO(S)	76/2020
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
TOTAL DE REGISTROS: 6						

000406